

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a) e Por Iniciativa do (a) Contratado (a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Hudson Lima de Mendonça	###.###.302-25	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
  2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
  3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
  4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
    - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;
6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
    - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
  7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
  8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
  9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SMAS)
  10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
  11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
    - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
    - Certidão de regularidade com o Conselho;
  12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
  13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
  14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
    - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.trjr.jus.br](http://www.trjr.jus.br)) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

**DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):**

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Antonio Francisco Pereira	###.###.262-66	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 74/2025/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 585-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 19721/2025, cujo objeto é a Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para caçambas e caminhões da marca IVECO, que se encontram em período de garantia de fábrica.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	19721/2025
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Marcelo Lopes Machado	962328	Gestor	

(Assinatura Eletrônica)  
Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 19721/2025-SMAAI.  
Espécie: Contrato nº 585-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para caçambas e caminhões da marca IVECO, que se encontram em período de garantia de fábrica.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.  
Valor: R\$ 34.751,60 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).  
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).  
Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: Porto Comércio de Caminhões Ltda – CNPJ: 31.274.545/0001-10.  
Data da Assinatura: 3 de Setembro de 2025.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

(Assinatura Eletrônica)  
Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**  
**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 13224/2021-SMAAI  
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 481-SMAAI/SOF/DIVOF/2021  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 481-SMAAI/SOF/DIVOF/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de Setembro de 2025.  
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: (recursos próprios).  
Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.150.425/0002-63.  
Data da Assinatura: 10/09/2025.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Processo nº 23356/2024  
Autuado: AVANÇO MOTO CICLO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Considerando que o Auto de Advertência nº 2805-E e o Termo de Embargo nº 2505-E, lavrados em 14 de junho de 2024, tiveram todos os atos administrativos devidamente cumpridos pela parte autuada;

Considerando que a parte demonstrou estar regularmente autorizada a desenvolver suas atividades, conforme Autorização de Operação nº 336/2022, com validade de 04 (quatro) anos, constante dos autos;

Considerando, ainda, que não subsistem pendências a serem sanadas, nem motivos que justifiquem a continuidade da tramitação processual, estando exaurida a finalidade administrativa que ensejou a instauração do presente processo;

**DETERMINO** o arquivamento dos autos, por perda de objeto e cumprimento integral das exigências administrativas.

Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade julgadora de 1ª Instância  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS**

**PORTARIA Nº 72/2025/SMSOP/GAPP**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que define a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Boa Vista que desmembrou a antiga Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST, onde resultou na criação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMOB;

Art. 2º Destituir a servidora EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27015, e o servidor RONNIE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 26996, da função de fiscais do Contrato Administrativo nº 61/2025/SMSOP referente ao Processo nº 22816/2024/SMSOP, nomeados por meio da Portaria nº 031/2025/CAPP/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 6300 de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 020798/2023/SMSOP  
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 418/2023/SMSOP  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 418/2023/SMSOP por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2025.  
Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06 122 0089 2377 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Próprio.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI.  
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal da SMSOP

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,**  
**ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0409/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**